



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

CONTRATO DE DEPÓSITO Nº 057/2025

**CONTRATO DE DEPÓSITO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL
DE ABASTECIMENTO – CONAB E
CONSELHO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO - CNPQ.**

CONTRATANTE: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Lote 06, Bloco H - Bairro Asa Sul - Edício Telemundi II - CEP 70070-010, na cidade de Brasília/DF inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.654.831/0001-36, neste ato representado(a) pelo Senhor Clodovil Fernandes Siqueira, Coordenador-Geral de Administração e Logística - CGLOG/DADM, nomeado(a) pela Portaria nº 542, de 1º de julho de 2024, publicada no DOU de 03 de julho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 0775377.

CONTRATADA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, criada pela Lei nº 8029, de 12/04/90, cujo Estatuto Social foi aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13/12/2002, publicado no Diário Oficial da União de 16/12/2002, com sua matriz em Brasília/DF, no Ed. CONAB, no SGAS, Quadra 901, Lote 69, conj. "A", com sua Superintendência Regional no Distrito Federal e Entorno, localizada no SIA Trecho 05, Lotes 300/400 - Brasília/DF - CEP: 71205-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0490-07, e sua Unidade Armazenadora situada no SIA Trecho 05, Lotes 300/400 - Brasília/DF - CEP: 71205-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0036-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Gerente de Unidade Operacional, João Paulo Freitas Muniz (Designado conforme Ato de Direção 44/2025 doravante denominada tão-somente de **CONTRATANTE**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO DE DEPÓSITO, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços de armazenagem e correlatos na Unidade Armazenadora de propriedade da **CONTRATADA**, localizada no SIA Trecho 05, Lotes 300/400 Brasília/DF - CEP: 71205-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0036-00, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.973, de 29/05/00, regulamentada pelo Decreto nº 3.855, de 03/07/01.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os serviços objeto deste CONTRATO, além da legislação específica, serão regidos pelo Regulamento de Armazenagem (46494937) e pela Tabela de Tarifas para Unidades Armazenadoras (46494955), ambos de ambiente natural, editados pela **CONTRATADA** (Anexo I), que fazem parte integrante e complementar deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará pela prestação dos serviços contratados os valores a seguir discriminados:

TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORAS DE AMBIENTE NATURAL DA CONAB
Aprovada na Resolução n.º 356 da Diretoria Executiva da Conab, em 04/07/2025.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	VIGENCIA	01/09/2025	
		UNIDADE	VALOR	
1	ARMAZENAMENTO E/OU RESERVA DE ESPAÇO (QUINZENA CIVIL INFRACIONADA)			
1.1	Ensacados:			
1.1.1	-Grãos	R\$/tonelada	3,96	
1.1.2	-Açúcar e Sal	R\$/tonelada	3,76	
1.1.3	-Café em Grãos	R\$/tonelada	5,38	
1.1.4	-Pulvéreos, Granulados, Peletizados, Sementes, Café em Coco, Amendoim, Milho em Espiga, Cera de Carnaúba, Cevada, Malte, Aveia, Farelo, etc.....	R\$/tonelada	5,94	
1.2	Enfardados:			
1.2.1	-Fibras vegetais (algodão, juta, malva, sisal etc) e de poliéster	R\$/tonelada	7,12	
1.3	Sacaria Vazia:	R\$/1.000 volumes	7,12	
1.4	Diversos:			
1.4.1	-Produtos industrializados, fardos, pacotes, enlatados, embalados, embonecados, engarrafados, encaixotados, cimento, fibras vegetais em outras embalagens etc.....	R\$/m2	12,23	
1.4.2	-Adubo e Leite em Pó	R\$/m2	15,88	
1.5	Granel:			
1.5.1	-Demais produtos agrícolas	R\$/tonelada	3,93	
1.5.2	-Arroz, Cevada e Malte.....	R\$/tonelada	5,11	
1.5.3	-Aveia.....	R\$/tonelada	5,91	
2	SEGURO: (Vide Observações)	% Quinzena	0,0498%	
3	SOBRETAXA			
3.1	Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale.....	% Quinzena	0,15	
3.2	Fibras Enfardadas, Soltas ou Embonecadas.....	% Quinzena	0,075	
3.3	Farinha de Mandioca, Pó Cerífero e Cera de Carnaúba	% Quinzena	0,05	
3.4	Sacaria Vazia e Demais Embalagens.....	% Quinzena	0,025	
4	RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO			
4.1	-Ensacados (recepção/expedição).....	R\$/tonelada	3,12	
4.2	-Granel (recepção).....	R\$/tonelada	3,24	
4.3	-Granel (expedição).....	R\$/tonelada	3,60	
4.4	-Enfardados (recepção/expedição).....	R\$/tonelada	4,65	
4.5	-Sacaria Vazia (recepção/expedição).....	R\$/1.000 volumes	2,81	
4.6	-Diversos (recepção/expedição).....	R\$/tonelada	6,70	
4.7	-Operação via Ferroviária, acrescentar	R\$/tonelada	2,32	
4.8	-Operação via Sugador Portuário, acrescentar	R\$/tonelada	11,77	
4.9	-Movimentação com uso de empilhadeira automatriz, acrescentar	R\$/tonelada	6,40	
5	SECAGEM – conforme % de umidade abaixo:			
5.1	Até 16% de umidade	R\$/tonelada	14,38	20,12
5.2	De 16,01% a 20,00% de umidade	R\$/tonelada	17,03	22,94
5.3	De 20,01 a 24,00% de umidade.....	R\$/tonelada	24,35	27,60
5.4	Acima de 24,01%.....	R\$/tonelada	32,40	33,81
5.5	Para Arroz crescer sobre a tarifa 81,26% e para semente crescer sobre a tarifa 14,00%	R\$/tonelada	-	-
6	LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA (Até 5,00% de impureza)	R\$/tonelada	4,06	
6.1	Acima de 5,00%.....	R\$/tonelada	4,69	
7	TRANSBORDO (operação completa, exceto braçagem)	R\$/tonelada	9,56	
8	PESAGEM (Avulsa)			
8.1	-Rodoviária.....	R\$/veículo	29,37	
8.2	-Ferroviária.....	R\$/vagão	58,74	
9	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10%	
10	SERVIÇO DE BRAÇAGEM	-		Preço do Dia
11	TAXA MÍNIMA	-		Vide Obs.
12	TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIA (a pedido)	R\$/Operação	19,58	
13	EMISSION DE WARRANTS/CONHECIMENTO DE DEPÓSITO; CDA/WA (a pedido)	R\$/Conjunto	29,37	
14	EMISSION DE OUTROS DOCUMENTOS	R\$/Documento	19,58	

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços discriminados ou não no caput, que eventualmente venham a ser executados, serão remunerados na conformidade dos valores constantes da tabela de tarifas editadas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Tabela de Tarifas a que se refere o parágrafo anterior poderá ser reajustada, motivadamente, consoante legislação em vigor, pela Diretoria da CONTRATADA ou por órgãos governamentais, independente de prévio aviso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS

À CONTRATANTE caberá:

- a. observar e cumprir os dispositivos constantes do Regulamento de Armazenagem e Tabela de Tarifas para ambiente natural, editados pela CONTRATADA, bem como, a legislação específica de armazenagem;
- b. o direito de utilizar-se de braçagistas próprios na movimentação de carga e descarga na unidade depositária, observadas as regras contidas no Regulamento de Armazenagem mencionado anteriormente;
- c. responder por furtos, roubos e danos causados por seus funcionários e/ou prepostos, inclusive a produtos de terceiros e a seus próprios, em decorrência da movimentação de produto nas dependências da CONTRATADA;
- d. garantir a segurança de empregados e/ou prepostos sob sua responsabilidade, respondendo por acidentes de trabalho, assistência médica, todos os direitos trabalhistas e demais encargos decorrentes de operações sob sua condução;
- e. o direito de acesso ao local de depósito, exclusivamente no horário de expediente da CONTRATADA, para verificar as condições de guarda e conservação de seu produto.

À CONTRATADA caberá:

- a. disponibilizar o espaço físico necessário ao armazenamento do produto de propriedade da CONTRATANTE, zelando pela sua fiel conservação e guarda;
- b. o direito de exercer o controle e a supervisão da carga e descarga procedida pela CONTRATANTE com braçagistas próprios;
- c. cumprir e fazer cumprir seus normativos e a legislação específica de armazenagem.

CLÁUSULA QUARTA - DA CAPACIDADE DE RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO

A CONTRATADA estabelece para o produto objeto deste Contrato a capacidade de recebimento de 70 toneladas/hora e a de expedição de 70 toneladas/hora, de acordo com cronograma que fixará, ao qual se submeterá a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

Este Contrato terá a duração de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo, se necessário, ser aditado nas mesmas condições estipuladas, até a retirada total dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUALIDADE E QUANTIDADE

As eventuais compensações financeiras por diferença de qualidade e quantidade, serão reguladas pelo disposto no capítulo IV, do Regulamento de Armazenagem editado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. mediante o entendimento formal das partes, com antecedência mínima de trinta dias;
- b. pela inobservância de quaisquer de suas Cláusulas;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As Partes comprometem-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei 12.965 (Marco Civil da Internet), de 23 de abril de 2014, o Decreto Federal 8.771, de 11 de maio de 2016, e demais leis e regulamentos aplicáveis. No caso de situações não definidas nesta cláusula aplica-se o disposto na Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária Brasília/DF, para dirimir qualquer questão relacionada ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUPERVISÃO MINISTERIAL

Sem prejuízo da autonomia administrativa, operacional e financeira da CONTRATADA, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio de seu Órgão Setorial, exercerá a fiscalização e o controle da execução deste Contrato.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo qualificadas.

Brasília - (DF), 13/10/2025

PELA CONTRATANTE:

CLODOVIL FERNANDES SIQUEIRA
Coordenador-Geral de Administração e Logística - CGLOG/DADM
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq

PELA CONTRATADA:

JOÃO PAULO FREITAS MUNIZ
Gerente Unidade Armazenadora de Brasília
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO FREITAS MUNIZ, Gerente de Unidade Armazenadora - Conab**, em 13/10/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodovil registrado(a) civilmente como Clodovil Fernandes Siqueira, Usuário Externo**, em 13/10/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46495156** e o código CRC **A9C2C8B7**.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 464, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificada a Sra. Alessandra Regina Machado Schifino, CPF nº ***.461.390-**, da inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, que foi efetuada, na data de 08/10/2025.

MEDGE TORRES DE BRITO SANTOS
Chefe do Serviço de Cobrança e Tomada de Contas Especial

AVISO

CONCEDENTE: O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público que se encontra disponível na Página do CNPq na Internet endereço <https://www.gov.br/cnpq/pt-br>, a Retificação do Resultado Preliminar do julgamento da Chamada CNPq Nº 49/2024 - Bolsas no País, modalidade PDJ, referente ao comitê assessor de Engenharia Civil, (CA - EC), publicado no Diário Oficial da União - DOU em 07/10/2025, seção 3, página 25.

Brasília, 16 de outubro de 2025
RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Presidente do CNPq

DIRETORIA CIENTÍFICA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público, conforme Portaria CNPq Nº 1.299, de 08 de fevereiro de 2024, o resultado da Chamada Pública ConheçBrasil-REPAT - Linha 1: Projetos submetidos por doutores que pretendam desenvolver seus projetos em Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) e Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas ou Empresas públicas e privadas que desenvolvam CT&I (Prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no <http://resultado.cnpq.br/6315687169254423>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público, conforme Portaria CNPq Nº 1.299, de 08 de fevereiro de 2024, o resultado da Chamada Pública Inova Grafeno 2022 - Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 22/2022 - Linha 1 - Projetos de pesquisa básica e aplicada (Prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no <http://resultado.cnpq.br/1972384720647840>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público, conforme Portaria CNPq Nº 1.299, de 08 de fevereiro de 2024, o resultado da Chamada Pública Inova Grafeno 2022 - Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 22/2022 - Linha 3 - Geração de Startups em DeepTech (Prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no <http://resultado.cnpq.br/5440468724349970>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público, conforme Portaria CNPq Nº 1.299, de 08 de fevereiro de 2024, o resultado da Chamada Pública Inova Nióbio 2022 - Ch. Nº 23/2022 - Linha 6: Projetos de PD&I para novos materiais baseados em nióbio. (Prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no <http://resultado.cnpq.br/1860459059039515>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público, conforme Portaria CNPq Nº 1.299, de 08 de fevereiro de 2024, o resultado da Chamada Pública Universal 2021 - Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 18/2021 - Faixa B - Grupos Consolidados (Prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no <http://resultado.cnpq.br/4959392837202678>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público, conforme Portaria CNPq Nº 1.299, de 08 de fevereiro de 2024, o resultado da Chamada Pública RH Mineracao 2022 - Chamada CNPq/CT- Mineral Nº 28/2022 - PD&I, Gestão e Extensão Tecnológica, Infraestrutura Laboratorial, Capacitação e Formação de RH para Mineração e Transformação Mineral em Micro, Pequena e Média Escala (Prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no <http://resultado.cnpq.br/9349987307135576>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público, conforme Portaria CNPq Nº 1.299, de 08 de fevereiro de 2024, o resultado da Chamada Pública PCI 2018-2023 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL (PCI) 2018-2023 (Suplementação Interna). As propostas aprovadas encontram-se no <http://resultado.cnpq.br/7979285032241267>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público, conforme Portaria CNPq Nº 1.299, de 08 de fevereiro de 2024, o resultado da Chamada Pública PDI-MneraisEstrateg - Chamada Nº 27/2022 - Linha Temática 2 - Minerais Estratégicos com Elevado Déficit Comercial: agrominerais (Prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no <http://resultado.cnpq.br/5062894513501841>

Em 16 de outubro de 2025
OLIVAL FREIRE JUNIOR
Diretor Científico - DCTI

DIRETORIA DE ANÁLISE DE RESULTADOS E SOLUÇÕES DIGITAIS

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO E DE ANÁLISE DOS RESULTADOS DO FOMENTO

COORDENAÇÃO DE APOIO AO FOMENTO

SERVIÇO DE APOIO ÀS BOLSAS NO EXTERIOR E EGRESSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 43/2025

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica o Sr. Gustavo Paulo Santos, CPF ***.179.401-**, processo 290018/2014-5, a notificação para que, no prazo de 30 dias, realize a apresentação do comprovante de retorno ao Brasil, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa. Informamos que o não atendimento deste comunicado implica no envio do processo ao Serviço de Cobrança e Tomada de Contas Especial - SETCE CP/COPCO/CGOCF/DADM/CNPq, para as providências no que diz respeito à cobrança atualizada dos valores pagos durante a sua permanência no exterior, conforme legislação vigente.

Brasília, 16 de outubro de 2025.
MILA CAIXETA CALAZANS NAOUM DO VALLE
Chefe do Serviço de Apoio às Bolsas no Exterior e Egressos - SEABE

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2025 - UASG 364102

Nº Processo: 01300.005902/2025-87.
Dispensa Nº 106/2025. Contratante: CONSELHO NAC DE DESENV CIENT E TECNOLÓGICO. Contratado: 26.461.699/0490-07 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Objeto: Contratação de serviços contínuos de guarda/armazenamento de bens móveis e materiais diversos do CNPq. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Item 1 -serviço continuado de guarda/armazenamento de bens móveis diversos e outros de interesse da administração. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: IX. Vigência: 13/10/2025 a 13/10/2026. Valor Total: R\$ 64.919,76. Data de Assinatura: 13/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/10/2025).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 00074/2025 publicado no D.O de 2025-10-17, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 15/08/2024 a 15/08/2026. . Leia-se: Vigência: 15/08/2025 a 16/10/2025. Onde se lê: EXTRATO DE Termo de Apostilamento: 41/2025. . Leia-se: EXTRATO DE Termo de Apostilamento: 74/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/10/2025).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00061/2025 publicado no D.O de 2025-10-17, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 08/10/2025 a 08/10/2027. . Leia-se: Vigência: 16/10/2025 a 16/10/2025. Onde se lê: Assinatura: 08/10/2025. . Leia-se: Assinatura: 16/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/10/2025).

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: UNIÃO e FUNDAÇÃO AGRIPINO LIMA.
ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato de Concessão para transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos.
OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de PRESIDENTE PRUDENTE, Estado de SÃO PAULO.
VIGÊNCIA: Vinculada ao prazo de vigência da concessão do canal analógico outorgado para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos.
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2025. FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO - Ministro de Estado das Comunicações; e PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA, Representante Legal da FUNDAÇÃO AGRIPINO LIMA.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2025 - UASG 413001

Nº Processo: 53500.110858/2023-10.
Pregão Nº 90030/2024. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES-SEDE. Contratado: 04.736.999/0002-73 - BECKER DO BRASIL LTDA. Objeto: Fornecimento de aeronaves remotamente pilotadas - rpa (drones) para radiomonitoração, contendo câmera, receptor de monitoração e goniometria (df), permitindo as funcionalidades de medição, monitoramento e localização de fontes de emissão de radiofrequência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 14/10/2025 a 13/09/2026. Valor Total: R\$ 1.790.000,00. Data de Assinatura: 14/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/10/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025 - UASG 413002

Nº Processo: 53504.003484/2024-10.
Dispensa Nº 12/2025. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES-SP. Contratado: 50.621.355/0001-76 - COULOMB SOLUCOES EM ENERGIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a elaboração, aprovação e o fornecimento de projetos técnicos, associados com o atendimento dos seguintes escopos em favor do prédio que abriga a GR01: (i)- projeto visando a unificação da medição da energia elétrica associada com o consumo predial; (ii)- projeto visando a estabilização da tensão elétrica de circuitos de distribuição interna específicos que dão provimento aos pavimentos de andares superiores do prédio; (iii)- projeto associado com a implantação de microgeração fotovoltaica local do tipo "on-grid" no prédio; e, (iv)- projeto de infraestrutura visando a operação regular de carregadores veiculares, provendo a eletrificação de vagas localizadas nos pavimentos de andares inferiores (subterrâneos) do prédio.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 14/10/2025 a 14/10/2026. Valor Total: R\$ 21.000,00. Data de Assinatura: 14/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/10/2025).

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 413008

Número do Contrato: 155/2023.
Nº Processo: 53542.011274/2022-87.
Dispensa. Nº 90001/2022. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES-GO. Contratado: 18.275.274/0001-59 - M.S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 155/2023- Anatel, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 11/12/2025 até 10/12/2028, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021.. Vigência: 11/12/2025 a 10/12/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.649,97. Data de Assinatura: 14/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 14/10/2025).

